



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Superintendência de Contratos	12
Superintendência de Licitação	16



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Dilmar Dal Bosco - DEM
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSDB
- **1º Secretário:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **2º Secretário:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- **4º Secretário:** Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PSL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PSL
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membro Parlamentar Suplente

- Delegado Sérgio (Sérgio Ribeiro Araújo) - PSL
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A T O N° 014/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os artigos. 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **ANA MARTINS DE ARAUJO PONTELLI**, portadora do RG nº. 04644980-SSP/MT, data de expedição 19.08.2019 (habilitação), inscrita no CPF/MF sob nº. 346.433.971-87, matrícula funcional nº. 23957, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “D”, referência “D10”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 24 (VINTE E QUATRO) ANOS, 05(CINCO) MESES e 19 (DEZENOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **8.929 (OITO MIL, NOVECEN-TOS E VINTE E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.07.1996 a 31.01.1997 e 01.01.1998 a 19.10.2021, data da CTC, **AVERBAÇÕES: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a PREFEITURA MUNICI-PAL DE JUARA-MT**, no período de 01.10.1983 a 01.02.1991, perfazendo **07 (SETE) ANOS, 04 (QUATRO) MESES e 03 (TRES) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **2.679 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS; PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**, no período de 02.02.1991 a 30.06.1996, perfazendo **05 (CINCO) ANOS, 04 (QUATRO) MESES e 28 (VINTE E OITO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **1.973 (MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRES) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **37 (TRINTA E SEETE) ANOS e 23 (VINTE E TRES) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **13.528 (TREZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO) DIAS TRABALHADOS; TEMPO TO-TAL ATÉ 20.08.2020: 35(TRINTA E CINCO) ANOS, 11(ONZE) MESES e 18(DEZOITO) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Pa-recer n. 405/2021, de 02.12.2021, da Procuradoria Geral, fls. nºs 88/111; Parecer Técnico nº. 050/2021/SCI, fls. nºs 115/130, em atenção ao Protocolo nº. 2021263877429, de 26.08.2021, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado MAX RUSSI _____ Presidente

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ 1ª Secretário

A T O N° 013/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os artigos. 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar,



voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **IRENE DE OLIVEIRA**, portadora do RG n°. 0416571-3-SSP/MT, data de expedição 10.06.2014, inscrita no CPF/MF sob n°. 344.581.981-20, matrícula funcional n°. 18739, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Analista Legislativo, Classe “C”, referência “C10”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **27 (VINTE E SETE) ANOS e 17 (DEZESSETE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **9.872 (NOVE MIL, OTOCENTOS E SETENTA E DOIS) DIAS TRABALHADOS**, no período de 03.10.1994 a 21.10.2021, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT**, no período de 01.10.1983 a 17.08.1993, perfazendo **09 (NOVE) ANOS, 10 (DEZ) MESES e 16 (DEZESSEIS) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **3.608 (TRES MIL, SEISCENTOS E OITO) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **36 (TRINTA E SEIS) ANOS, 11 (ONZE) MESES e 10 (DEZ) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **13.480 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA) DIAS TRABALHADOS**; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 35 (TRINTA E CINCO) ANOS, 09 (NOVE) MESES e 04 (QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 406/2021, de 06.12.2021, da Procuradoria Geral, fls. n°s 151/174; Parecer Técnico n°. 051/2021/SCI, fls. n°s 178/192, em atenção ao Protocolo n°. 2021942770706, de 26.08.2021, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado MAX RUSSI _____ Presidente

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ 1ª Secretário

A T O N°. 622/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n°. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual n° 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC n° 92/2020 c/c os artigos. 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, Lei n°. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **MARIA CRISTHINA GARCIA RODRIGUES MULLER**, portadora do RG n°. 0282343-8-SESP/MT, data de expedição 20.06.2017, inscrita no CPF/MF sob n°. 346.548.441-04, matrícula funcional n°. 17565, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “D”, referência “D10”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **34 (TRINTA E QUATRO) ANOS, 07 (SETE) MESES e 01 (UM) DIA TRABALHADOS**, ou seja, **12.621 (DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM) DIAS TRABALHADOS**, no período de 02.05.1983 a 26.02.1985; 09.05.1985 a 01.02.1999; 01.07.2002 a 05.10.2021, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação de licença prêmio por assiduidade não usufruídas para fins de aposentadoria referente aos quinquênios de 09.05.1985 a 09.05.1990 e 09.05.1990 a 09.05.1995, ou seja, **365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **35 (TRINTA E CINCO) ANOS, 07 (SETE) MESES e 01 (UM) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **12.986 (DOZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS) DIAS TRABALHADOS**; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 12.577 (DOZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE) DIAS TRABALHADOS, ou seja, 34 (TRINTA E QUATRO) ANOS, 05 (CINCO) MESES e 07 (SETE) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de



acordo com o Parecer n. 236/2021, de 13.09.2021, da Procuradoria Geral, fls. n°s 174/216; Parecer Técnico n°. 038/2021/SCI, fls. n°s 220/231, em atenção ao Protocolo n°. 202069520, de 28.10.2020, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 05 de outubro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado MAX RUSSI _____ Presidente

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ 1ª Secretário

A T O N° 015/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n°. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual n° 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC n° 92/2020 c/c os artigos. 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, Lei n°. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **SONIA RIBEIRO MUNHOZ BRAGA**, portadora do RG n°. 0591430-2-SSP/MT, data de expedição 22.06.2016, inscrita no CPF/MF sob n°. 411.455.691-53, matrícula funcional n°. 19173, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “B”, referência “B3”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **26 (VINTE E SEIS) ANOS, 08(OITO) MESES e 10 (DEZ) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **9.740 (NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.02.1995 a 08.10.2021, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE MT**, no período de 01.12.1986 a 02.01.1995, perfazendo **08 (OITO) ANOS, 01 (UM) MES e 01 (UM) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **2.955 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS**; **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT**, no período de 04.09.1983 a 30.11.1986, perfazendo **03 (TRES) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 28 (VINTE E OITO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **1.180 (MIL, CENTO E OITENTA) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **38 (TRINTA E OITO) ANOS e 05 (CINCO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **13.875 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS**; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 36 (TRINTA E SEIS) ANOS, 10 (DEZ) MESES e 15 (QUINZE) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 394/2021, da Procuradoria Geral, fls. n°s 129/174; Parecer Técnico n°. 048/2021/SCI, fls. n°s 176/189, em atenção ao Protocolo n°. 2021484764646, de 02.08.2021, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado MAX RUSSI _____ Presidente

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ 1ª Secretário



A T O N° 012/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os artigos. 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **MOACIR CAMPOS SOARES**, portador do RG nº. 15629058-SSP/MT, data de expedição 05.02.2020 (habilitação), inscrito no CPF/MF sob nº. 065.818.201-30, matrícula funcional nº. 26957, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “B”, referência “B03”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **22 (VINTE E DOIS) ANOS, 08 (OITO) MESES e 08 (OITO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **8.278 (OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.02.1999 a 06.10.2021, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, no período de 01.03.1983 a 31.01.1999, perfazendo **15 (QUINZA) ANOS, 11 (ONZE) MESES e 10 (DEZ) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **5.815 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUINZE) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **38 (TRINTA E OITO) ANOS, 07 (SETE) MESES e 13 (TREZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **14.093 (QUATORZE MIL e NOVENTA E TRES) DIAS TRABALHADOS**; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 37 (TRINTA E SETE) ANOS, 05 (CINCO) MESES e 20 (VINTE) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 351/2021, de 19.10.2021, da Procuradoria Geral, fls. nºs 116/139; Parecer Técnico nº. 042/2021/SCI, fls. nºs 144/158, em atenção ao Protocolo nº. 2021428201697, de 07.10.2021, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado MAX RUSSI _____ **Presidente**

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ **1ª Secretário**

A T O N° 016/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os artigos. 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **ISIS CATARINA MARTINS BRANDAO**, portadora do RG nº. 0158528-2-SSP/MT, data de expedição 06.07.2006, inscrita no CPF/MF sob nº. 207.456.301-97, matrícula funcional nº. 15465, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “C”, referência “C10”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **28 (VINTE E OITO) ANOS, 08 (OITO) MESES e 01 (UM) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **10.461 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E UM) DIAS TRABA-**



LHADOS, no período de 01.02.1993 a 28.02.1995 e 01.04.1995 a 03.11.2021, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT**, no período de 20.07.1987 a 30.12.1988 e 02.05.1989 a 31.01.1993, perfazendo **05 (CINCO) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 09 (NOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, 1.894 (**UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO**) DIAS TRABALHADOS; **JARDIM MARIANA EMPREENDIMENTO LTDA**, no período de 01.04.1979 a 31.03.1980, perfazendo **11 (ONZE) MESES e 30 (TRINTA) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, 365 (**TREZENTOS E SESSENTA E CINCO**) DIAS TRABALHADOS; **BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A**, no período de 01.07.1980 a 10.07.1987, perfazendo **07 (SETE) ANOS e 08 (OITO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, 2.564 (**DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO**) DIAS TRABALHADOS, totalizando o tempo total de **41 (QUARENTA E UM) ANOS, 10(DEZ) MESES e 19 (DEZENOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **15.284 (QUINZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 40(QUARENTA) ANOS, 08(OITO) MESES e 05(CINCO) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 380/2021, da Procuradoria Geral, fls. nºs 200/225; Parecer Técnico nº. 047/2021/SCI, fls. nºs 227/242, em atenção ao Protocolo nº. 2021519987428, de 05.08.2021, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado MAX RUSSI _____ **Presidente**

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ **1ª Secretário**

A T O N° 017/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os artigos. 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **DEUSELIA ALVES TEIXEIRA**, portadora do RG nº. 0061314-2-SSP/MT, data de expedição 29.03.2011, inscrita no CPF/MF sob nº. 442.632.521-8, matrícula funcional nº. 26217, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe "D", referência "D10", com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **34 (TRINTA E QUATRO) ANOS, 05 (CINCO) MESES e 18 (DEZOITO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, 12.578 (**DOZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO**) DIAS TRABALHADOS, no período de 01.06.1985 a 30.09.1995 e 01.08.1997 a 15.09.2021, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREO - MT**, no período de 30.05.1982 a 30.05.1984, perfazendo **01 (UM) ANO, 11 (ONZE) MESES e 30 (TRINTA) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, 730 (**SETECENTOS**) DIAS TRABALHADOS; **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREO-MT**, no período de 30.05.1984 a 31.05.1985, perfazendo **01 (um) ANO**, ou seja, 365 (**TREZENTOS E SESSENTA E CINCO**) DIAS TRABALHADOS, totalizando o tempo total de **37 (TRINTA E SETE) ANOS, 05(CINCO) MESES e 18 (DEZOITO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **13.673 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRES) DIAS TRABALHADOS**; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 36(TRINTA E SEIS) ANOS, 04 (QUATRO) MESES e 20(VINTE) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer



n. 333/2021, da Procuradoria Geral, fls. nºs 211/234; Parecer Técnico nº. 044/2021/SCI, fls. nºs 238/253, em atenção ao Protocolo nº. 2021687522627, de 05.08.2021, contendo 02 (dois) volumes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado MAX RUSSI _____ **Presidente**

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ **1ª Secretário**

A T O N° 672/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os artigos. 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **MARIA HELENA DE FIGUEIREDO**, portadora do RG nº. 0224980-4-SSP/MT, data de expedição 11.03.2016, inscrita no CPF/MF sob nº. 474.190.161-00, matrícula funcional nº. 26340, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Fundamental, Classe “FD”, referência “FD10”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 16% (dezesseis por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 34% (trinta e quatro por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 32 (TRINTA E DOIS) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 27(VINTE E SETE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **11.767 (ONZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 14.05.1987 a 20.09.1995 e 20.09.1996 a 16.01.2020, data da CTC, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 25/2020, de 14.02.2020, da Procuradoria Geral, fls. nºs 142/146; Parecer Técnico nº. 014/2021/SCI, fls. nºs 170/180, em atenção ao Protocolo nº. 201959273, de 11.12.2019, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 03 de novembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado MAX RUSSI _____ **Presidente**

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ **1º Secretário**

A T O N° 003/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os artigos. 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, Lei



nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **JUSSILEIDE RODRIGUES LESSING**, portadora do RG nº. 05867681-SEJUSP/MT, data de expedição 05.02.2019, inscrita no CPF/MF sob nº. 531.475.611-00, matrícula funcional nº. 18272, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Analista Legislativo, Classe “C”, referência “C10”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 26 (VINTE E SEIS) ANOS, 07 (SETE) MESES e 05 (CINCO) DIA TRABALHADOS**, ou seja, **9.705 (NOVE MIL, SETECENTOS E CINCO) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.01.1995 a 03.08.2021, data da CTC, **AVERBAÇÕES: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, no período de 01.10.1983 a 31.12.1993, perfazendo **10 (DEZ) ANOS, 03 (TRES) MESES e 02 (DOIS) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **3.742 (TRES MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **36 (TRINTA E SEIS) ANOS, 10 (DEZ) MESES e 07 (SETE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **13.447 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE) DIAS TRABALHADOS; TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 35 (TRINTA E CINCO) ANOS, 10 (DEZ) MESES e 19 (DEZENOVE) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 300/2021, de 16.09.2021, da Procuradoria Geral, fls. nºs 156/200; Parecer Técnico nº. 029/2021/SCI, fls. nºs 208/222, em atenção ao Protocolo nº. 2021297909685, de 08.06.2021, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado MAX RUSSI _____ Presidente

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ 1ª Secretário

A T O Nº. 027/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os artigos. 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **MARA SILVIA PORTILHO FAVA DA COSTA**, portadora do RG nº. 000748-SSP/MT, data de expedição 21.08.2018 (habilitação), inscrita no CPF/MF sob nº. 453.319.281-53, matrícula funcional nº. 16238, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Analista Legislativo, Classe “C”, referência “C10”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 27 (VINTE E SETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES e 01 (UM) DIA TRABALHADO**, ou seja, **10.186 (DEZ MIL, CENTO E OITENTA E SEIS) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.12.1993 a 27.10.2021, data da CTC, **AVERBAÇÕES: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT**, no período de 10.09.1982 a 18.02.1993, perfazendo **10 (DEZ) ANOS, 05 (CINCO) MESES e 10 (DEZ) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **3.808 (TRES MIL, OITOCENTOS E OITO) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **38 (TRINTA E OITO) ANOS, 04 (QUATRO) MESES e 04 (QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **13.994 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVE TA E QUATRO) DIAS TRABALHADOS; TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 37 (TRINTA E SETE) ANOS, 01 (UM)**



MES e 27 (VINTE E SETE) DIAS TRABALHADOS, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 400/2021, da Procuradoria Geral, fls. n°s 167/188; Parecer Técnico n°. 002/2022/SCI, fls. n°s 192/206, em atenção ao Protocolo n°. 2021612873566, de 10.06.2021, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **MAX RUSSI** _____ **Presidente**

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ **1ª Secretário**

A T O N°. 025/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n°. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual n° 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC n° 92/2020 c/c os artigos. 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, Lei n°. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **ROSANA MARA MULLER**, portadora do RG n°. 06458785-SSP/MT, data de expedição 19.10.1988 (HABILITAÇÃO), inscrita no CPF/MF sob n°. 468.768.201-49, matrícula funcional n°. 16573, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Analista Legislativo, Classe “C”, referência “C10”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **30 (TRINTA) ANOS, 05(CINCO) ANOS e 16 (DEZESSEIS) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **11.116 (ONZE MIL, CENTO E DEZESSEIS) DIAS TRABALHADOS**, no período de 20.05.1991 a 14.02.1997 e 01.03.1997 a 09.11.2021, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, no período de 02.01.1983 a 16.03.1991, perfazendo **08 (OITO) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 13 (TREZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **2.994 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **38 (TRINTA E OITO) ANOS, 07 (SETE) MESES e 19 (DEZENOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **14.110 (QUATORZE MIL, CENTO E DEZ) DIAS TRABALHADOS**; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 37(TRINTA E SETE) ANOS, 04 (QUATRO) MESES e 30(TRINTA) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 398/2021, da Procuradoria Geral, fls. n°s 169/194; Parecer Técnico n°. 054/2021/SCI, fls. n°s 196/209, em atenção ao Protocolo n°. 202198879152, de 26.08.2021, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **MAX RUSSI** _____ **Presidente**

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ **1ª Secretário**



A T O N° 026/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual n° 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC n° 92/2020 c/c os artigos 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, Lei n° 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **ANDRE LUIS TEIXEIRA DA COSTA**, portador do RG n°. 1367984-8-SSP/MT, data de expedição 15.12.1998, inscrito no CPF/MF sob n°. 043.854.478-10, matrícula funcional n°. 24012, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “B”, referência “B06”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **28 (VINTE E OITO) ANOS TRABALHADOS**, ou seja, **10.220 (DEZ MIL, DUZENTOS E VINTE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.08.1993 a 30.06.1996 e 01.09.1996 a 30.09.2021, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - MT**, no período de 01.04.1981 a 31.07.1993, perfazendo **12 (DOZE) ANOS, 03 (TRES) MESES e 30 (TRINTA) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **4.500 (QUATRO MIL e QUINHENTOS) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **40 (QUARENTA) ANOS e 04 (QUATRO) MESES TRABALHADOS**, ou seja, **14.720 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E VINTE) DIAS TRABALHADOS**; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 39 (TRINTA E NOVE) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 18 (DEZOITO) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 418/2021, da Procuradoria Geral, fls. n°s 166/191; Parecer Técnico n°. 001/2022/SCI, fls. n°s 193/206, em atenção ao Protocolo n°. 202068644, de 07.10.2020, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado MAX RUSSI _____ **Presidente**

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ **1ª Secretário**

A T O N° 024/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, de 12 de novembro de 2019; artigo 23, caput da Emenda Constitucional n.º 103/2019, de 12 de novembro de 2019 c/c artigo 140-C, da Emenda Constitucional n.º 92/2020, de 18 de agosto de 2020, e artigo 77, paragrafo 2º, inciso V, alínea “c”, item 6; artigo 77 paragrafo 2º, II, todos da Lei Federal n. 8213/1991 c/c art. 1º da Portaria ME n. 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, bem como o artigo 245, inciso I, alínea “a” e inciso II, e artigo 247, I da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990;

R E S O L V E:

Conceder o benefício da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor **WADERLEY OLIVEIRA DE LIMA**, Técnico Legislativo de Nível Médio, classe “D”, referência “05”, matrícula funcional n°. 19562, ocorrido em 16.06.2021,



com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 70% (setenta por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora **FRANCISCA XAVIER LAURO DE LIMA**, viúva do “de cujus”, portadora do RG n°. 0950947-0-SSP-MT, inscrita no CPF/MF sob n° 836.502.531-00; Pensão temporária, em favor de **VINICIUS EMANUEL XAVIER DE LIMA**, filho do “de cujus”, portador do RG n°. 2821207-0-SPP/MT, inscrito no CPF MF n.º 067.497.791-23, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n°. 404/2021, de 01.12.2021, fls. n.ºs 85/89; Parecer Técnico n°. 053/2021/SCI, de 16.12.2021, (Secretaria de Controle Interno), fls. n.ºs 98/107, a partir da data do óbito, qual seja, 16.06.2021, em atenção ao Protocolo n.ºs. 2021262415171-SGED, de 01.07.2021, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **MAX RUSSI** _____ Presidente

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ 1º. Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO N° 021/2022

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato 068/2019/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme o Memorando n° 048/2022-SG, da Secretaria Geral/ALMT, Protocolo SGD 2022/951578436.

CONTRATO N°	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
068/2019	Doannytur Agência de Viagens & Turismo Ltda - EPP	Locação de ônibus rodoviário intermunicipal e interestadual, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada, devidamente habilitada	Amália Rondon Bezerra de Paulo Matrícula n° 40842	Cristiane Fernandes Rocha – Matrícula n° 41403

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;



IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;

Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 19/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2022.

Dep. Max Russi _____ **Presidente**

Dep. Eduardo Botelho _____ **1º Secretário**

ATO Nº 022/2022

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato 004/2020/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme o Memorando nº 048/2022-SG, da Secretaria Geral/ALMT, Protocolo SGD 2022/951578436.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
004/2020	Doannytur Agência de Via-	Locação de Veículos automotores, por quilometragem livre, sem motorista, incluindo manutenção	Amália Rondon Bezerra de	Cristiane Fernandes Rocha



	gens & Turismo Ltda - EPP	preventiva e corretiva dos veículos, seguros, impostos e taxas.	Paulo Matrícula n° 40842	– Matrícula n° 41403
--	------------------------------	---	-----------------------------	-------------------------

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;

Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 19/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2022.

Dep. Max Russi _____ **Presidente**

Dep. Eduardo Botelho _____ **1º Secretário**

ATO Nº 023/2022

ATO Nº 023/2022



A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato 120/2021/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme o Memorando nº 049/2022-SG, da Secretaria Geral/ALMT, Protocolo SGD 2022/917878292.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
120/2021	WDA Táxi Aéreo Eireli	Fretamento de aeronave bimotor com capacidade mínima de 05 passageiros, velocidade média de 400 KM/H, autonomia mínima de voo de 5:30 hs.	Amália Rondon Bezerra de Paulo Matrícula nº 40842	Cristiane Fernandes Rocha – Matrícula nº 41403

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;

Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.



Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 19/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2022.

Dep. Max Russi _____ Presidente

Dep. Eduardo Botelho _____ 1º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Origem: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 040/2021

Contratante: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (CARTUCHOS DE TONER, GARRAFAS DE TINTA E KITS RIBBON) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

EMPRESA VENCEDORA	GRUPO	ITEM	QUANT.	VALOR UNITARIO
MSB RECARGAS E INFORMATICA CNPJ: 08.257.279/0001-03	GRUPO 2	6	20	R\$ 55,00
		7	20	R\$ 55,00
		8	20	R\$ 55,00
		9	20	R\$ 58,50
		10	20	R\$ 58,50
		11	20	R\$ 58,50
		12	15	R\$ 60,00
		13	15	R\$ 60,00
		14	15	R\$ 60,00
		15	15	R\$ 60,00

Cuiabá-MT 27/01/2022

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Mon Jan 31 22:30:25 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)